

EDITAL Nº 002/2017 – SENAC ACRE

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRICULA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG, UNIDADE CEP – CRUZEIRO DO SUL/ACRE – REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2017.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Regional no Estado do **03/04/2017 a 09/04/2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**, em cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **agendados para o 2º Trimestre de 2017**, no CEP - Centro de Educação Profissional do SENAC – Cruzeiro do Sul/AC.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Nota n.º 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.2. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus, para o aluno selecionado conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.3. As ofertas de vagas pela Unidade do **CEP/Cruzeiro do Sul**, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** deste Edital, que serão executados na Unidade, endereço: **Av: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2017 é regido por este edital.
- 3.2. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato, no **Formulário de Inscrição** disponibilizado pelo SENAC/AC **exclusivamente na Internet**, endereço: portal.ac.senac.br, bem como o atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.

- 3.4. A divulgação da lista de classificados será publicada no site: portal.ac.senac.br e em Mural no CEP Cruzeiro do Sul do SENAC/AC, dia **10/04/2017**.
- 3.5. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no local de realização do curso no endereço citado na convocação, munido da documentação relacionada no **item 10.6** deste edital, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis após a publicação da convocação para matrícula.
- 3.6. As vagas destinadas aos Cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - b. Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para as vagas do PSG do SENAC/AC 2017 baseia-se em critérios bem específicos que são rigorosamente monitorados.
- 5.2. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo SENAC/AC.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. **Forma de inscrição:** as inscrições serão efetuadas exclusivamente através da **Internet**, no endereço eletrônico: portal.ac.senac.br.
- 6.2. **Período de inscrição:** **03/04/2017 a 09/04/2017**.
- 6.3. **Para efetuar a inscrição através da Internet**, o interessado deverá: **Acessar** o endereço eletrônico portal.ac.senac.br, clicar no link **Inscrições Programa SENAC de Gratuidade e preencher o Formulário de Inscrição**.

Nota n.º 2: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição e pelas informações prestadas na Auto Declaração de Renda.

- 6.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 6.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários.

7. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Auto Declaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.2. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 7.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC através do site: portal.ac.senac.br.

Nota n.º 3: É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site ou mural da unidade. Assim como, o preenchimento das informações correta na Ficha de Inscrição, bem como: o número do telefone para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao seguinte critério: **Menor valor obtido no Índice PSG.**
- 8.2. Em caso de empate no Índice PSG, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - 1º. Menor renda familiar *per capita*;
 - 2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
 - 3º. Ser aluno da educação básica;
 - 4º. Ser egresso da educação básica;
 - 5º. Ser trabalhador desempregado;
 - 6º. Ser trabalhador empregado;
 - 7º. Ser pessoa com deficiência;
 - 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem do SENAC;
 - 9º. Candidato mais idoso;
 - 10º. Ordem de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, no Site portal.ac.senac.br e em Mural na própria Unidade do SENAC.
- 9.2. Serão convocados, para a apresentação da documentação comprobatória e matrícula, apenas os classificados para o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos excedentes deverão aguardar comunicado oficial do SENAC, através do Site portal.ac.senac.br, e em Mural da Unidade onde serão executados os cursos, caso haja desistência.
- 9.3. **A 1ª CONVOCAÇÃO OFICIAL será publicada, no dia 10/04/2017**, no endereço portal.ac.senac.br, e em Mural da Unidade onde serão executados os cursos.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato se informar sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas, no curso em que se inscreveram, na Central de Atendimento do SENAC/AC, na unidade onde o curso será ofertado, obedecendo aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Auto Declaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O SENAC/AC não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo/Triagem, que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **Item 10.6.**

10.6. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
- b. Cópia legível e Original do CPF;
- c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço;
- d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.
- 11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares (disciplinas) de um mesmo módulo terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno seja novamente reprovado nesses mesmos componentes curriculares, ou em componentes curriculares ou módulos seguintes, perderá o direito à vaga, devendo arcar com os custos inerentes.
- 11.3. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada bloco temático sem justificativa legal.
- 11.4. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos Itens **11.2 e 11.3** ou por evasão espontânea não justificada de acordo com o Item ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa SENAC de Gratuidade, durante o período de um ano.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6. O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo I**, informando aos interessados, via internet, quando for o caso.
- 12.7. O SENAC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula.
- 12.8. O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco- Acre, 31 de março de 2017.

Hirlete Meireles Pinto
Diretora Regional do SENAC/AC.

ANEXO I

CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – EDITAL nº 002/2017 - 2º TRIMESTRE 2017.

CEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Av: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período	Horário	Caracterização do Curso
Depilador	160	10	Ensino Fundamental completo e 16 anos.	08/05/2017 a 03/07/2017	14h às 18h	O Curso de Depilador propõe qualificar profissionais para desenvolverem habilidades técnicas a fim de realizarem depilação facial e corporal, por meio de técnicas e produtos adequados, adotando procedimentos segundo as normas de biossegurança priorizando o bem-estar do cliente. Ao término do curso, espera-se que o profissional apresente atitude proativa frente às mudanças, criatividade, responsabilidade com o meio ambiente e postura ética.
Manicure e Pedicure	160h	10	Ensino Fundamental I Incompleto e 18 anos.	22/05/2017 a 17/07/2017	08h às 12h	O Curso de Manicure e Pedicure têm como objetivo apresentar técnicas de higienização, lixamento, corte polimento e esmaltagem para o embelezamento e tratamento das unhas dos pés e das mãos. Este profissional deve ser criativo, ter bom relacionamento interpessoal, desenvolvendo capacidade de trabalhar em equipe, cuidados com a preservação do meio ambiente, postura adequada ao ambiente de trabalho e comportamento ético.
Técnico em Recursos Humanos	800h	05	Ensino Médio completo ou cursando 2º ano e 16 anos.	29/05/2017 a 09/08/2018	19h às 22h	O Curso Técnico em Recursos Humanos visa qualificar o profissional a auxiliar as lideranças da empresa na gestão de pessoas através da aplicação das ferramentas disponíveis e na organização do trabalho, executar e coordenar as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária, podendo atuar em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, em qualquer ramo de atividade de forma ética, proativa, criativa e com responsabilidade socioambiental.
Assistente Administrativo	160h	20	Ensino Médio incompleto e 15 anos.	15/05/2017 a 24/07/2017	08h às 12h	O Curso de Assistente Administrativo visa qualificar profissionais para atuarem em organizações de todos os portes e segmentos, sendo capaz de facilitar rotinas e processos administrativos, executar rotinas básicas de escritório, assumir, no relacionamento com a organização, com a equipe de trabalho e com as rotinas a ser executada, uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da boa convivência, apresentando os comportamentos adequados às exigências estabelecidas em processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego, sempre objetivando o desenvolvimento da empresa através de uma postura crítica frente ao conhecimento adquirido e adotando atitudes empreendedoras.

Operador de Computador	196h	10	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto e 15 anos	02/05/2017 a 04/08/2017	08h às 12h	O Curso de Operador de Computador , preparado para empregar recursos dos principais aplicativos de escritórios e utilitários, estando apto para a edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentações de slides e compactação de arquivos. Realiza pesquisas e navega por diversos ambientes na Internet além do uso de correio eletrônico. Estará apto para instalar e configurar sistema operacional, bem como a instalação destes aplicativos e periféricos necessários como impressoras, scanners.
Total de Vagas		55				